



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Avançado Veranópolis*



**MEPE**

1ª Mostra de Ensino,  
Pesquisa e Extensão

EDITAL Nº 024/2017

**REGULAMENTO DA I MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO *CAMPUS*  
AVANÇADO VERANÓPOLIS - I MEPE**

TEMA:

*EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM PROL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL*

O DIRETOR-GERAL do *Campus Avançado Veranópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital referente à realização da I Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Avançado Veranópolis - I MEPE*.

**CAPÍTULO 1  
DO EVENTO**

Art. 1º A I Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus Avançado Veranópolis - I MEPE* constitui-se em um espaço para **integração, compartilhamento e promoção** de trabalhos realizados por **alunos matriculados e egressos dos cursos regulares e dos cursos de extensão** ofertados pelo *Campus Veranópolis*, bem como por **bolsistas de ensino, pesquisa e extensão** do Campus.

Art. 2º O evento ocorrerá no dia 22 de novembro de 2017, quarta-feira, das 19:00 às 22:30, no *Campus Avançado Veranópolis*.

Art. 3º O evento é gratuito e aberto para a comunidade em geral.

Art. 4º A I MEPE é um evento promovido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, Gestão de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Gestão de Extensão do IFRS, *Campus Avançado Veranópolis*, sob organização de grupo de trabalho designado pela OS 009/2017, de 9 de junho de 2017.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Avançado Veranópolis*

## **CAPÍTULO 2 DOS OBJETIVOS**

Art. 5º O objetivo geral da I MEPE é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados no âmbito do IFRS *Campus Veranópolis*, visando a integração entre servidores, estudantes e comunidade.

Art. 6º São objetivos específicos da I MEPE do IFRS – *Campus Veranópolis*:

- I - Difundir os conhecimentos produzidos através das ações de ensino, pesquisa e extensão do IFRS *Campus Veranópolis*;
- II - Oportunizar aos bolsistas de iniciação científica e tecnológica a divulgação das experiências desenvolvidas na pesquisa;
- III - Propiciar aos extensionistas a troca de saberes e fazeres produzidos através da interação dialógica com a sociedade;
- IV - Promover a socialização das experiências desenvolvidas por meio dos projetos e programas de ensino;

## **CAPÍTULO 3 DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 7º Estão aptos a submeterem trabalhos na I MEPE:

- I - Alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos de Administração e de Informática do IFRS – *Campus Avançado Veranópolis*;
- II - Alunos regularmente matriculados em outros *Campi* do IFRS;
- III - Alunos regularmente matriculados em cursos de extensão promovidos e oferecidos pelo IFRS *Campus Veranópolis*;
- IV - Egressos de cursos regulares ou de cursos de extensão do IFRS – *Campus Avançado Veranópolis*;
- V - Bolsistas com fomento ou voluntários vinculados a programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão do IFRS – *Campus Avançado Veranópolis*.

§ 1º Será considerada obrigatória a participação de alunos bolsistas de ensino, pesquisa ou extensão que tenham sido contemplados com bolsas de fomento interno no ano de 2017.

§ 2º A participação do estudante dar-se-á por meio de uma equipe formada por até 04 (quatro) componentes (em que apenas um será considerado o autor principal), além de um orientador e, se necessário, coorientadores, por trabalho.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

#### **CAPÍTULO 4**

### **INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

Art. 8º Os trabalhos submetidos podem ser oriundos de:

- I - trabalhos ou relatos associados a disciplinas de cursos regulares ou ações de ensino, pesquisa e extensão;
- II - trabalhos de conclusão de curso;
- III - trabalhos oriundos de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão com fomento interno, externo ou voluntários;
- IV - artigos científicos.

Parágrafo único: Serão aceitos trabalhos finalizados ou em andamento.

Art. 9º A submissão do trabalho deverá ser realizada por um único estudante no momento da sua inscrição no Portal de Eventos do IFRS, com período de inscrições de 16 de outubro a 30 de outubro de 2017.

§ 1º Ao realizar o cadastro, o participante receberá login e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior submissão do resumo do trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

§ 2º Cada trabalho permitirá a inscrição de até três (3) co-autores, além de 1 (um) orientador ou coorientador, se for o caso.

§ 3º Cada autor poderá apresentar somente um (01) trabalho, mas poderá participar de outros trabalhos, como coautor.

§ 4º O estudante responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro autor e também o encarregado pela comunicação com a Comissão Organizadora.

§ 5º Após o nome de cada autor deverá ser informado o seu endereço de e-mail e sua instituição e campus, conforme modelo: "Nome da Instituição por extenso" (SIGLA) – *Campus* XXXXXXX.

§ 6º Cada resumo submetido deverá apresentar o nome do orientador/coordenador do projeto como último autor.

§ 7º É de responsabilidade do professor/coordenador/orientador do programa/projeto de pesquisa, extensão e/ou ensino orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho.

§ 8º Após o envio do resumo, não será possível fazer nenhuma alteração no trabalho.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

§9º O autor do trabalho deve se responsabilizar pela correta submissão e preenchimento dos dados da inscrição, incluindo os dados dos co-autores e orientador(es).

Art. 10 As inscrições para os participantes na modalidade de ouvinte serão realizadas no dia 22 de novembro, no momento do credenciamento.

Art. 11 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações cadastradas incorretas no preenchimento dos dados de inscrição online ou por inconsistências no sistema no momento da inscrição.

## **CAPÍTULO 5 DO RESUMO**

Art. 12 A submissão do trabalho deverá ser feita por meio de resumo do trabalho.

Art. 13 O resumo deverá ser composto pelos seguintes itens:

- I - Título (formato) - Usar letra maiúscula nos seguintes casos: primeira letra do título, primeira letra de nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.
- II - Título (conteúdo) - Deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.
- III - Resumo (formato) - Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 300 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Deverá ser utilizado verbo na terceira pessoa do singular.
- IV - Resumo (conteúdo) - Deverá conter: introdução com justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.
  - a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância.
  - b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.
  - c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Avançado Veranópolis*

d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados.

e) Conclusões/considerações finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho e sua importância.

## **CAPÍTULO 6 DA APRESENTAÇÃO**

Art. 14 A apresentação ocorrerá em formato oral.

Art. 15 O aluno terá de 10 a 15 minutos para apresentação. Após a apresentação, a banca terá no máximo 10 minutos para considerações e questionamentos.

Art. 16 As apresentações serão divididas por áreas do conhecimento.

Art. 17 O *Campus* Veranópolis disponibilizará sala, recurso multimídia com projetor, tela, computador e caixa de som.

Parágrafo único. É facultado aos alunos, e ficando sob sua responsabilidade, o uso de outros recursos para complementar a sua apresentação.

## **CAPÍTULO 7 DAS COMISSÕES JULGADORAS**

Art. 18 As bancas de avaliação dos trabalhos serão compostas por dois servidores do IFRS *Campus* Veranópolis selecionados por meio de instrumento específico.

§ 1º Os avaliadores deverão realizar cadastro no Portal de Eventos do IFRS.

§ 2º Havendo necessidade, poderão ser convidados membros da comunidade ou servidores de outros *Campi* do IFRS para fazerem parte da banca.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Avançado Veranópolis*

## **CAPÍTULO 8 DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 19 Os autores e apresentadores dos trabalhos receberão certificado, após a efetivação da apresentação.

Art. 20 Os ouvintes receberão certificados de participação como ouvintes, após a participação efetiva nas atividades propostas.

Art. 21 Os avaliadores de trabalho receberão certificados, mediante a efetiva avaliação dos trabalhos.

Parágrafo único. Os certificados serão enviados através de e-mail aos participantes.

## **CAPÍTULO 9 DO CRONOGRAMA**

<b>Cronograma</b>	
Publicação do edital	10/10/2017
Inscrições e submissão dos trabalhos	16/10/2017 a 30/10/2017
Avaliação dos resumos submetidos	31/10/2017 a 07/11/2017
Divulgação dos trabalhos selecionados	09/11/2017
Divulgação da programação do evento	14/11/2017
Evento – I MEPE	22/11/2017

**O evento é aberto ao público em geral.  
Venha celebrar o conhecimento conosco!**

Veranópolis, 06 de outubro de 2017.

---

Erik Schüler  
Diretor-Geral Pro-Tempore do *Campus Avançado de Veranópolis*

(O documento original encontra-se assinado no *Campus Veranópolis* do IFRS)